



08.004.15.452.0010.2.081.	Manutenção da Gerência de Prédios Públicos	
532 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.005	GERENCIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ROÇADAS	
08.005.15.452.0010.2.079.	Manutenção da Gerência de Praças, Parques, Jardins e Roçadas	
543 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.007	GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.1.015.	Ampliação da frota dos serviços rodoviários	
552 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.007.26.782.0019.2.037.	Manutenção dos serviços adm rodoviários	
561 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.007.26.782.0019.2.039.	Manutenção do pátio de máquinas	
573 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.007.26.782.0019.2.082.	Manutenção da Gerência de Transporte e Sinalização Viária	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.008	GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL	
08.008.26.782.0019.2.083.	Manutenção da Gerência de Transporte Distrital	
583 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0018.2.084.	Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	
614 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.08.244.0026.2.044.	Manutenção dos serviços funerários	
624 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.08.244.0026.2.058.	Manutenção das atividades assistenciais	
634 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002	ASSESSORIA ADJUNTA	
09.002.08.243.0023.6.060.	Manutenção do Conselho Tutelar	
653 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 01 de abril de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27196/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI; CNPJ 03.093.776/000

OBJETO: Aquisição de um veículo a motor novo/zero tipo Sedan, ano e modelo 2019/2019, a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, através de recursos específicos para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.06.08.243.0035.6.055	Manter o Conselho Tutelar no desempenho de suas funções
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 180 dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ nº 03.435.756/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante, pertencente à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2019.

compromisso vinculados a este instrumento.

c) prestar aos beneficiários do Credenciamento tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Eventual discriminação poderá dar causa ao cancelamento imediato do presente termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

d) permitir ao Credenciante avaliar o atendimento e os serviços prestados aos seus beneficiários, com fiscalizações específicas realizadas por representantes do Credenciante, mantendo cadastro dos usuários, assim como prontuários e/ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços.

e) comunicar ao Credenciante, por escrito, mudança de dias e horários de atendimento aos beneficiários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

f) caso haja mudança de endereço, encaminhar a este Tribunal as informações relativas à nova localização e números de telefones, bem como cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário, se houver alterações nos referidos documentos.

g) Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste termo de credenciamento é por tempo indeterminado.

Subcláusula primeira. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Departamento Municipal de Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda. O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com

ência: Inexigibilidade nº 06/2019 - Processo Administrativo nº 35/2019

TRATANTE: Prefeitura Municipal de União, Estado do Paraná.

TRATADO: AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI

Nº: 32.218.397/0001-89

REÇO: Rua Gal Almeida de Moura, nº 780, Conj 23, Vila Tramontano, Cep 05690080, União, Estado de São Paulo.

ATO: Contratação de show artístico a ser realizado com a dupla "GIAN E GIOVANI"

ata de 30 de abril de 2019, em comemoração ao dia do trabalhador.

NR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e quarenta reais), dividido em 03 (parcelas), conforme abaixo relacionados:

Parcela 02/03 o valor de R\$ 12.718,00 para o dia 29/04/2019; Parcela 03/03 o valor de R\$ 12.718,00 para o dia 30/05/2019; Parcela 03/03 o valor de R\$ 12.718,00 para o dia 30/05/2019. Estando neste valor já incluso os seguintes itens: transporte, hospedagem, passagens de carimim e alimentação, da referida dupla.

Assinatura do Contrato: 08/04/2019

de Vigência: 28/06/2019.

Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

União, (Pr), 08 de abril de 2019.